

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1982/77

INTERESSADO: MAMED HUSSEIN

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar "Clínica Cirúrgica" no Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1219/78 - CTG - APROVADO EM 11 / 10 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Indica a Faculdade de Medicina de Jundiaí o Sr. Mamed Hussein para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto à disciplina Clínica Cirúrgica do Departamento de Cirurgia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 1970

Possui Residência (1970/1971) pelo Departamento de Cirurgia 3ª Clínica Cirúrgica (fls. 35).

Médico, por concurso, do Serviço de Cirurgia Torácica do IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual), São Paulo, 1972 (fls. 42), bem como para Médico do Serviço de Cirurgia Geral e Serviço de Gastroenterologia Cirúrgica, do mesmo Instituto. Médico por concurso no Serviço de Clínica Cirúrgica, tendo sido classificado em 13º lugar na Prefeitura Municipal de São Paulo.

Membro do American College of Surgeons (Concurso de Títulos), 1971, e aprovado no Concurso do "Educational Council for Foreign Graduates", 1971.

Realizou vários cursos de sua especialidade e possui experiência didática, e tem trabalho publicado.

II- CONCLUSÃO

Favorável à indicação do médico Mamed Hussein para exercer as funções de professor I, junto à disciplina - Clínica Cirúrgica, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Caso a Faculdade pretenda classificá-lo como Auxiliar de Ensino deverá voltar, atendendo o disposto no Parecer CEE nº 549/78.

São Paulo, 30 de agosto de 1978

Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Bóer, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/09/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de outubro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente